



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 92/91

Dá nome de ruas e outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "Sebastião Marinho" a atual rua que se inicia na esquina: Rua Carlos Lindemberg c/ Rua Domingos Marcolino, seguindo-se com Destino ao Córrego ' Bom Jesus, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, em 07 de março de 1.991.

OTÁVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal